



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



PORTARIA N. 320/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

Dispões sobre a alteração de membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 1.401, de 21 de dezembro de 2023, que nomeou membros para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** do município de Nova Trento/SC, na seguinte representação:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Joice Azevedo Dandolini Montibeller em substituição de Ana Cláudia da Silva;

Suplente: Ana Paula Lira em substituição de Ana Lúcia Francisco.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Larissa Battisti;

Suplente: Graciela Darós Piffer.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Cristina Adami;

Suplente: Aline Moreton.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Arnaldo Cristofolini Junior;

Suplente: Gabriel André Remour.

e) Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular: Genésio Luiz Piazza;

Suplente: Gustavo Orsi.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes do Circulo Trentino de Nova Trento:

Titular: Leila Cristina Voltolini;

Suplente: Elza Sebastiana Casagrande.

b) Representantes da Associação de Idosos do Distrito de Aguti:

Titular: Décio Pedro Muller;

Suplente: Romualdo Sumik.

c) Representantes da Casa Dei Nonni Páscoa Darós Voltolini:

Titular: Marlene Maria Sartori;

Suplente: Alcione Terezinha Dalbosco Rachadel.

d) Representantes da Associação Rural de Idosos Vida Nova São Valentim:

Titular: Mario da Silva;

Suplente: Maria Boso Borati.

e) Representantes da Associação Comunitária São Virgílio:

Titular: Jucelino Marino Chini;

Suplente: Adriana Letícia Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 19 de fevereiro de 2024.

**Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios/DOM/SC.